

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
V8 CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
(“V8 Capital”)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a) reviram o formulário de referência; <i>Vide Anexo 1.1.</i>
b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
<i>Vide Anexo 1.1.</i>
2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
<i>Constituída em 2009, a V8 Capital (antiga BSPAR Investimentos) iniciou as atividades como um “single Family office” com atuação no mercado de operações estruturadas de títulos privados através de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDCs. A V8 Capital está registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), assegurando que as operações sejam executadas dentro das melhores práticas de mercado, observando critérios de transparência e qualidade. A V8 Capital em 2018, passou para o modelo de um “multi family office”, operando com plataforma totalmente independente, onde buscamos através de uma comunicação simples e objetiva, dar a transparência e segurança necessária aos investimentos de nossos clientes, através da melhor composição de uma forma personalizada.</i>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;
Saída do Principal Sócio Jorge Alberto Vieira Studart Gomes em 10/2017; Em 08/2018 Fabio Machado Dantas passa a ser Diretor sem designação específica, e a Diretoria de Riscos e Compliance passou a ser exercida por Luciano dos Santos Goes até 05/2019. A partir desta data Diego Luppi Peres assume a Diretoria de Riscos e Compliance. Em 10/2019 Eduardo dos Anjos

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Parussulo e Samanta Paixão da Silva integram o quadro societário, sendo que o primeiro na equipe de Relações com Investidores, e a segunda no operacional.

b) escopo das atividades;

c) recursos humanos e computacionais; e

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios; 6 sócios

b) número de empregados; 2

c) número de terceirizados; 0

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

Os sócios Filipe Gomes de Albuquerque e Fábio Machado Dantas são registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como preposto da V8 Capital.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial; *Não aplicável*

b) data de contratação dos serviços; *Não aplicável*

c) descrição dos serviços contratados; *Não aplicável*

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.(a) é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sim, a V8 Capital atesta que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.(a) é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários e que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicável – administrador registrado na categoria gestor de recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; e

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A V8 Capital desempenha a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, na categoria gestão discricionária de recursos para fundos de investimento. Os fundos geridos pela V8 Capital são fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado e fundos de investimento multimercado, que detêm em suas carteiras principalmente os seguintes ativos financeiros: títulos privados, títulos públicos, debêntures, cotas de fundos de investimento, Certificados de Depósito Bancário e Letras Financeiras. A V8 Capital, por enquanto, não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento que estão sob sua gestão.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o Inciso II do § 2º do art. 1º.

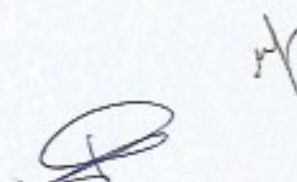


6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
A V8 Capital não atua em outras atividades.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas, geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);
De fundos destinados a investidores qualificados: 9
De fundos destinados a investidores não qualificados: 125
b) número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais; 5
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);
iii. instituições financeiras;
iv. entidades abertas de previdência complementar;
v. entidades fechadas de previdência complementar;
vi. regimes próprios de previdência social;
vii. seguradoras;
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;
ix. clubes de investimento;
x. fundos de investimento; 4
xi. investidores não residentes;

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



xii. outros (especificar); 125 (Conta e Ordem)
c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);
Total = R\$, 1.154.554.893,02 Fundo 1 = 348.168.058,76 Fundo 2 = 286.466.355,14 Fundo 3 = 201.759.099,94 Fundo 4 = 136.529.551,54 Fundo 5 = 80.386.240,27 Fundo 6 = 38.161.569,12 Fundo 7 = 36.335.620,14 Fundo 8 = 26.748.398,11
d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;
Não há.
e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);
Cliente 1 – 53,31% Cliente 2 – 20,75% Cliente 3 – 4,78% Cliente 4 – 3,10% Cliente 5 – 3,09% Cliente 6 – 2,97% Cliente 7 – 2,87% Cliente 8 – 1,42% Cliente 9 – 1,35% Cliente 10 – 1,29%



f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais;
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);
iii. instituições financeiras;
iv. entidades abertas de previdência complementar;
v. entidades fechadas de previdência complementar;
vi. regimes próprios de previdência social;
vii. seguradoras;
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;
ix. clubes de investimento;
x. fundos de investimento;
xi. investidores não residentes;
xii. outros (especificar);
<i>Pessoas Naturais = 68,87%</i> <i>Fundos de Investimento = 31,03</i>
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a) ações;
<i>R\$ 5.135.757,48</i>
b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras;
-
c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras;
<i>R\$ 20.411.399,68</i>
d) cotas de fundos de investimento em ações;



R\$ 32.150.180,74
e) cotas de fundos de investimento em participações;
-
f) cotas de fundos de investimento imobiliário;
-
g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;
R\$ 152.221.023,71
h) cotas de fundos de investimento em renda fixa;
R\$ 84.534.041,26
i) cotas de outros fundos de investimento;
R\$ 290.528.002,63
j) derivativos (valor de mercado);
-
k) outros valores mobiliários;
R\$ 15.895.142,01
l) títulos públicos;
R\$ 36.505.453,99
m) outros ativos.
R\$ 517.091.984,56
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:
<i>Não aplicável – administrador registrado na categoria gestor de recursos.</i>
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
<i>Não há.</i>




7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a) controladores diretos e indiretos;
b) controladas e coligadas;
c) participações da empresa em sociedades do grupo;
d) participações de sociedades do grupo na empresa; e
e) sociedades sob controle comum.
<i>O controle societário da V8 Capital, fica a cargo dos sócios Filipe Albuquerque e Fabio Dantas.</i>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
<i>Não há.</i>
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;
b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões; e
c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.
<i>Comitê Executivo: O Comitê Executivo delibera sobre questões relevantes de Governança e Compliance e é composto pelos Sócios. O Comitê realiza uma reunião anual obrigatória e, sempre que necessário, reuniões extraordinárias. As decisões do Comitê Executivo são registradas em ata de reunião.</i>
<i>Comitê de Investimentos/Credito: O Comitê delibera sobre tomada de decisões relacionadas à atividade de gestão de recursos e é composto por 3 membros no mínimo, além de fazer encontros periódicos sobre cenário do momento no mercado. O Comitê realiza reuniões quinzenalmente ou sempre que necessário e suas decisões são registradas em ata de reunião.</i>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Comitê de Compliance/Risco: é responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos de terceiros. O Comitê realiza reuniões quinzenalmente ou sempre que necessário e suas decisões são registradas em ata de reunião.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não há.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a) nome;

b) idade;

c) profissão;

d) CPF ou número do passaporte;

e) cargo ocupado;

f) data da posse;

g) prazo do mandato; e

h) outros cargos ou funções exercidos na empresa.

<i>Diretor:</i>	<i>Administração de Carteiras</i>	<i>Distribuição de Fundos</i>	<i>Compliance e Controles Internos</i>	<i>Gestão de Risco</i>
<i>Nome:</i>	<i>Filipe Gomes de Albuquerque</i>	<i>Filipe Gomes de Albuquerque</i>	<i>Diego Luppi Peres</i>	<i>Diego Luppi Peres</i>
<i>Idade:</i>	<i>35 anos</i>	<i>35 anos</i>	<i>34 anos</i>	<i>34 anos</i>
<i>Profissão:</i>	<i>Engenheiro</i>	<i>Engenheiro</i>	<i>Administrador</i>	<i>Administrador</i>
<i>CPF:</i>	<i>955.833.273-91</i>	<i>955.833.273-91</i>	<i>322.189.058-33</i>	<i>322.189.058-33</i>
<i>Cargo:</i>	<i>Diretor de Gestão</i>	<i>Diretor de Distribuição</i>	<i>Diretor de Compliance</i>	<i>Diretor de Riscos</i>

48

<i>Data da Posse:</i>	<i>Fevereiro / 2016</i>	<i>Fevereiro / 2016</i>	<i>Maio/ 2019</i>	<i>Maio/ 2019</i>
<i>Prazo do mandato:</i>	<i>Indeterminado</i>	<i>Indeterminado</i>	<i>Indeterminado</i>	<i>Indeterminado</i>
<i>Outros cargos ou funções:</i>	<i>Não há</i>	<i>Não há</i>	<i>Não há</i>	<i>Não há</i>

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional; e

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa;

cargo e funções inerentes ao cargo;

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e

datas de entrada e saída do cargo;

Vide Anexo 8.4.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional; e

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa;

cargo e funções inerentes ao cargo;

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;



datas de entrada e saída do cargo;
<i>Vide Anexo 8.5.</i>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a) currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional;
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa;
cargo e funções inerentes ao cargo;
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
datas de entrada e saída do cargo;
<i>O Diretor de Risco também é Diretor de Compliance.</i>
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a) currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional;
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa;
cargo e funções inerentes ao cargo;
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
datas de entrada e saída do cargo;
<i>Não aplicável.</i>

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) quantidade de profissionais;

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; e

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A V8 Capital conta com 3 profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, que realizam análises da conjuntura econômica nos mercados nacionais, incluindo estudos sobre inflação, balanço de pagamento, contas públicas e atividade econômica, análises econômico-financeira de projetos, perspectivas e projeções de investimento, identificação de oportunidades de investimento ou desinvestimento através de análises comparativas de valor entre títulos pré e pós-fixados, futuros de juros (curvas forward e spot) e os vários setores do mercado, sendo que a V8 Capital, por meio de seu Diretor de Gestão, implementa as decisões de investimento ou de desinvestimento para os fundos de investimento utilizando-se de expertise operacional e senso de oportunidade. Além disso, é realizado o monitoramento dos riscos das carteiras dos fundos de investimento. Os sistemas, rotinas e procedimentos utilizados na gestão dos recursos são os seguintes:

ATLAS RISK HUB - BRITTECH – Sistema de Gerenciamento de Risco

PMS – IT4 - Sistema de Controle de Gerenciamento de Carteiras de Fundos de Investimento

PAS - BRitech - Sistema de Controle de Gerenciamento de Carteiras de Fundos de Investimento

Broadcast – Sistema de Notícias

LCA Consultores – Sistema de Consultoria Integrada

Quantum Axis – Sistema de Tecnologia em Finanças

Morningstar – Sistema de Seleção de Fundos

Terminal Bloomberg – Conta com duas licenças. Sistema de trading, cotações e notícias em tempo real.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais;

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; e

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos de terceiros é a área de Compliance da V8 Capital que conta com o Diretor de Risco e Compliance e um analista de compliance. As atividades desenvolvidas pela equipe são as seguintes: monitoramento das unidades de negócio da V8 Capital para assegurar que estejam operando em conformidade com as normas emitidas pelos órgãos reguladores e com as regras, normas e procedimentos aos quais a V8 Capital está sujeita; avaliação e revisão dos procedimentos das áreas visando minimizar riscos operacionais; oferecimento de suporte técnico e de treinamentos para as diversas áreas da V8 Capital (operacionais ou não) dentro de seu escopo de atuação; e implementação de controle preventivo dos riscos potenciais ou de não conformidade reais levantados por empresas de auditoria, ou pelos sócios e empregados da V8 Capital. Os sistemas de informação, rotinas e procedimentos utilizados são realizados através do PMS – IT4 (controle de carteiras). A V8 Capital garante a independência do Compliance dando-lhe os poderes para monitorar as atividades de todos os empregados, sócios e terceiros que mantenham relações com a V8 Capital individualmente, solicitar documentos de quaisquer áreas da V8 Capital para avaliação, conduzir entrevistas com empregados, sócios e terceiros e realizar procedimentos de investigação de situações que possam representar algum indício de risco de não cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis à V8 Capital.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais;

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; e

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A estrutura mantida para a gestão de riscos é a área de Risco da V8 Capital que conta com o Diretor de Risco e Compliance e um analista. As atividades desenvolvidas pela área de Risco consistem em ações para o controle e monitoramento dos fatores de risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez, risco de crédito e risco de contraparte aos quais os fundos de investimento estão sujeitos. Os sistemas de informação, rotinas e procedimentos utilizados para a gestão de riscos são o PMS (IT4) e o ATLAS RISK HUB (BRITTECH). A V8 Capital garante a independência da área de Risco dando-lhe os poderes para monitorar e comunicar quaisquer desvios à diretoria e submeter a situação à apreciação do Comitê Executivo.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) quantidade de profissionais;

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; e

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.
<i>Não aplicável – administrador registrado na categoria gestor de recursos.</i>
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a) quantidade de profissionais;
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;
c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;
d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição; e
e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
<i>Não aplicável.</i>
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
<i>Não há.</i>
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
<i>A V8 Capital é remunerada através da taxa de gestão e de performance cobrada dos fundos de investimento sob sua gestão.</i>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a) taxas com bases fixas;
<i>100%</i>
b) taxas de performance;
<i>0%</i>
c) taxas de ingresso;



Não há cobrança de taxa de ingresso.
d) taxas de saída; e
Não há cobrança de taxa e saída
e) outras taxas.
Não há cobrança de outras taxas
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:
<i>Processo de Due Diligence aplicado a cada tipo de prestador de serviços.</i>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:
<i>Através do sistema de controle de gerenciamento de carteiras, podemos auferir e validar os valores cobrados nas transações pelas corretoras de mercado.</i>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:
<i>Atualmente a V8 Capital detalha o procedimento em seu manual de Compliance, e trata com rigor e transparência o assunto, impondo limites para tal.</i>
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:
<i>Plano de Contingência está detalhado em nossa política específica, onde podemos verificar que a atual estrutura possui backup em servidores em cloud, com acesso remoto em caso de acionamento.</i>
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:
<i>Não aplicável – administrador registrado na categoria gestor de recursos.</i>



10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Não aplicável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

www.v8capital.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos; e

b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos; e

b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos; e

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b) valores, bens ou direitos envolvidos.
Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos; e
b) valores, bens ou direitos envolvidos.
Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
a) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
f) que não tem contra si títulos levados a protesto;
g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e



ny

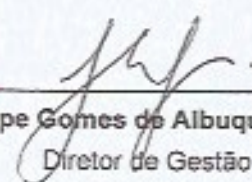
h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Vide Anexo 12.

Anexo 1.1

Declaração

O Diretor de Gestão e o Diretor de Risco e Compliance da V8 Capital declaram, por meio da presente, para todos os fins de direito, que reviram o formulário de referência da V8 Capital e que todas as informações contidas no referido formulário são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela V8 Capital.



Filipe Gomes de Albuquerque
Diretor de Gestão



Diego Luppi Peres
Diretor de Risco e Compliance

Anexo 8.4

Curriculum Vitae

NOME: Filipe Gomes de Albuquerque

Idade: 36 anos

ENDEREÇO: Rua Samuel Morse, 74 – CJ 33 – Brooklin – São Paulo

TELEFONE: (11) 98805-9962

Experiência Profissional

Empresa: V8 Capital Gestão de Investimentos.

Desde 09/2009

Cargo atual: Diretor de Gestão e de Distribuição

Principais responsabilidades: relacionamento com parceiros (bancos, administradores, custodiantes e auditoria); elaboração de procedimentos e controles operacionais; estruturação de fundos de investimentos; análise de fundos de investimentos multimercado, FIDCs, FIPs etc.; análise de operações estruturadas de crédito; participação no Comitê de Crédito; e participação no Comitê de Investimentos.

Empresa: Nufarm S/A.

De 06/2004 a 05/2009

Último cargo: Gerente de Compras Nacionais e Planejamento

Principais responsabilidades: responsável pelo planejamento operacional e de vendas (S&OP); planejamento de compras (nacionais e internacionais); e análise de giro de estoque e necessidade de capital de giro.

Formação Acadêmica

Graduação: Engenharia de Produção Mecânica - Universidade Federal do Ceará - 2006

Pós-graduação: MBA em Finanças – Coppead UFRJ - 2008

Cursos: EDP Negociação – HSM Educacional – 2013

Certificados: CGA – Certificados de Gestores ANBIMA – ANBIMA - 2015

Idiomas

Português: fluente

Inglês: fluente

Anexo 8.5

Curriculum Vitae

NOME: Diego Luppi Peres

Idade: 34 anos

ENDEREÇO: Rua Samuel Morse, 74 – CJ 33 – Brooklin – São Paulo

Experiência Profissional

Empresa: V8 Capital Gestão de Investimentos

Desde 05/2019

Cargo atual: Diretor de Riscos e Compliance

Principais responsabilidades: Mapeamento de processos / Controles Internos com a Identificação e avaliação de riscos nos processos de negócio; Gerenciamento dos Riscos de Mercado, Crédito, Liquidez e Reputacional; Diagnóstico de conformidade a normativos externos e internos.

Empresa: Capitânia S/A

Desde 10/2015 a 05/2019

Cargo: Gerente de Riscos/ Analista de Produtos Estruturados

Análise de créditos corporativos e ativos imobiliários, elaboração das teses de investimentos, monitoramento de ativos estressados, acompanhamento do processo de recuperação judicial, membro do comitê de investimentos, controle de Fundos de Créditos estruturados, Fundos e ativos no setor imobiliário, responsável pelos controles dos riscos envolvidos nos fundos de investimentos (crédito, liquidez, mercado, enquadramento), responsável pelo Compliance e controles internos da gestora e consultoria.

Empresa: Banco Santander

Desde 03/2008 a 10/2015

Último cargo: Analista de Riscos

Principais responsabilidades: Responsável pelo controle dos riscos de mercado, liquidez e regulatório dos fundos administrados; Sistemas de Controle Internos; Análise e Elaboração de Regulamentos de Fundos de Investimentos perante Administradores e Custodiantes; Relatório de risco de crédito.

Formação Acadêmica

Graduação: Administração de Empresas (2010)

Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (USP)

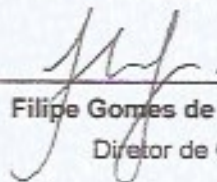
Membro da Comissão Especialista do Instituto de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – IPLD (Desde 09/2017)

Anexo 12

Declaração

O Diretor de Gestão declara, por meio da presente e para todos os fins de direito, que NÃO:

- a) está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) tem contra si títulos levados a protesto; e
- g) (i) sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil – BACEN, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; ou (ii) foi acusado em processos administrativos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, no últimos 5 (cinco) anos.


Filipe Gomes de Albuquerque
Diretor de Gestão